



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Aprova as normas do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e de Extensão – PAPECEX.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria e da **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 051/2011 – CONSEPE;

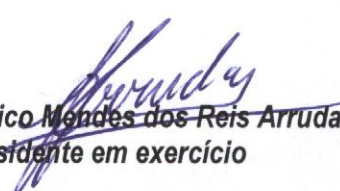
CONSIDERANDO o Ofício nº 083/2011/PROPESP, de 29.04.2011, encaminhando a Minuta do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e de Extensão - PAPECEX para apreciação no CONSEPE;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora, aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

APROVAR as normas do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e de Extensão – PAPECEX.

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 28 de fevereiro de 2013.


Luiz Frederico Mendes dos Reis Arruda
Presidente em exercício



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 001/2013

I – DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1.º O PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E DE EXTENSÃO – PAPECEX, tem por finalidade estimular tanto a produção científica quanto de extensão dos servidores da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Art. 2.º O PAPECEX visa os objetivos seguintes:

- I. Incentivar a produção científica e de extensão no âmbito da UFAM;
- II. Proporcionar aos servidores da UFAM, interessados em Pesquisa e em Extensão, condições básicas para que participem de eventos científicos e de extensão;
- III. Facilitar a interação dos pesquisadores e extensionistas da UFAM com as demais comunidades científicas;
- IV. Divulgar a produção científica e de extensão dos servidores da UFAM.

II – DA NORMATIZAÇÃO

Art. 3.º Para consolidar a finalidade e objetivos previstos, a UFAM poderá proporcionar aos servidores os seguintes benefícios:

- I. Concessão de passagem para deslocamento dentro do território nacional;
- II. Atribuição de diárias de acordo com a duração do evento;

Parágrafo único. Em se tratando de evento no exterior, a UFAM poderá atribuir diárias para o servidor.

Art. 4.º O servidor poderá requerer os benefícios em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo único. O servidor que for contemplado apenas com um dos benefícios poderá requerer o outro, dentro do mesmo ano, desde que seja para evento diverso.

Art. 5.º Para fazer jus aos benefícios, o servidor deverá preencher os requisitos seguintes:

- I. Pertencer ao quadro de servidores permanentes da UFAM ou estar em estágio probatório;



- II. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em grupo vinculado à UFAM, devidamente certificado ou inserido em ação de extensão efetivamente institucionalizada pela PROEXTI/UFAM;
- III. Estar regularizado junto a programas e projetos institucionais de extensão, inclusive quanto à entrega dos relatórios finais;
- IV. Ter publicado ou apresentar o aceite de uma produção intelectual, artística ou cultural pertinente à área de atuação, nos três anos anteriores ao pedido;
- V. Em se tratando de pedido de participação em evento de Extensão, o servidor só fará jus ao benefício se, à época do pedido, participar, ou tiver participado, de pelo menos uma atividade de Extensão nos últimos três anos.

§ 1.º A prova da regularização, prevista no inciso III do *caput*, será a lista fornecida pelo DAP/PROPESP e PROEXTI.

§ 2.º A publicação de que trata o inciso IV do art. 5.º, deverá ser, prioritariamente, em periódicos científicos ou de Extensão, indexados, em obra completa ou em capítulo de obra.

§ 3.º A publicação de que trata o inciso IV do art. 5.º, feita em veículo de comunicação não-indexados da UFAM, tanto em obra completa quanto em capítulo de obra, não eliminará a possibilidade de o candidato concorrer ao benefício, mas terá pontuação menor em relação ao um mesmo pedido que trata de casos similares.

III – DA REQUISIÇÃO

Art. 6.º Para requerer o benefício, os documentos do servidor deverão ser preenchidos pelo líder ou vice-líder do Grupo de Pesquisa ou Coordenador da Atividade de Extensão ao qual o solicitante for vinculado, em formulário próprio, do SIE, para que seja dado início ao processo de solicitação.

§ 1.º Ao requerimento serão anexadas cópias digitais dos documentos seguintes:

- I. Formulário de solicitação de passagem e diárias;
- II. *Curriculum Lattes* atualizado;
- III. Resumo de cada trabalho a ser apresentado no evento científico ou de extensão;



- IV. Comprovante de aceite do trabalho expedido pelo organizador do evento científico ou de extensão;
- V. Folder do evento;
- VI. Cópia da folha de rosto da publicação de que trata o inciso IV do art. 5.º;
- VII. Programação diária a ser cumprida durante o evento;

§ 2.º A Comissão do PAPECEX disponibilizará, até o último dia útil de janeiro de cada ano, o calendário das reuniões.

§ 3.º Não serão aceitas solicitações com documentação incompleta, salvo em relação à carta-aceite, a qual deverá ser apresentada à PROPESP e à PROEXTI, em caso de eventos de extensão, até o julgamento final do pedido.

§ 4.º As solicitações deverão obedecer ao calendário da DAP/PROPESP/PROEXTI, sob pena de indeferimento automático.

IV – DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E DE EXTENSÃO – PAPECEX

Art. 7.º A Comissão do Programa de Apoio a Participação em Eventos Científicos e de Extensão – PAPECEX – será indicada pelo Gabinete do Reitor e composta por 05 (cinco) servidores do quadro permanente da UFAM, sendo 03 (três) docentes da sede, 01 (um) docente de Unidade do interior e 01 (um) técnico administrativo em educação.

Art. 8.º A Comissão julgará cada solicitação individualmente, atribuindo pontuação de conformidade com a planilha da DAP/PROPESP/PROEXTI, cujo modelo é parte integrante desta Resolução.

§ 1.º Caso haja limitação de passagem e diárias, a Comissão dará preferência ao pesquisador ou técnico que alcançar maior pontuação, e, em caso de empate, optará por aquele com maior produção intelectual.

§ 2.º Em permanecendo o empate, a Comissão optará por aquele que contar maior tempo de serviço na UFAM.

[Assinatura]



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º Os casos omissos serão resolvidos, respectivamente, pela Comissão, pela DAP/PROPESP/PROEXTI e, em última instância, pela Reitoria.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]



PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Requerente:

CPF:

Matrícula SIAPE:

Grupo de Pesquisa da UFAM:

ITEM	PONTOS	QTD	TOTAL
PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS:			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
A) ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL	12		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO NACIONAL	7		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO REGIONAL	4		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO LOCAL	4		
B) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS			
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional)	10		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Regional/Local)	5		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	10		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional)	5		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Regional/Local)	2		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	5		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Regional/Local)	2		
C) TRABALHOS EM EVENTOS			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	5		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	4		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	3		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL/INTERNACIONAL	2		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL/LOCAL	1		
D) DEMAIS TIPOS DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
PARTITURA MUSICAL (De sua própria autoria)	5		
PREFÁCIO E POSFÁCIO DE LIVRO ESPECIALIZADO	4		
TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	6		
PRODUÇÃO TÉCNICA			
A) TRABALHOS TÉCNICOS			
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CARTAS, MAPAS E SIMILARES	1		
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL	1		



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA	5		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico)	5		
PRODUÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO, TV OU TEATRO	5		
ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES NA INTERNET DE CUNHO DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL	2		
PRODUÇÃO DE FILMES, VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS	10		
C) PROPRIEDADE INTELECTUAL (COM REGISTRO DE PATENTE)			
PROCESSO OU TÉCNICA	10		
PRODUTO TECNOLÓGICO	10		
PRODUTO DE DESIGN	10		
SOFTWARE	5		
D) TRABALHO ARTÍSTICO CULTURAL			
APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA	4		
APRESENTAÇÃO EM RÁDIO, TV OU TEATRO	4		
ARRANJO MUSICAL (Gravado ou publicado)	6		
COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado ou publicado)	10		
OBRAS DE ARTES VISUAIS	10		
SONOPLASTIA	6		
CENÁRIO/FIGURINO	6		
DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais)	8		
CURADORIA DE EXPOSIÇÕES	8		
E) ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS			
TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	12		
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA	6		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	7		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA	3		
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO	2		
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	2		
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	2		
F) ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO			
TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	6		
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA	3		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	4		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA	2		
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO	1		
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	1		
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	1		
DADOS COMPLEMENTARES			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UFAM	10		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UFAM (máximo de dois)	5		



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS INTERNOS À UFAM	5		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS INTERNOS À UFAM (máximo de dois)	2		
PONTUAÇÃO TOTAL			

Eu, _____, CPF: _____, servidor lotado na Unidade _____, declaro, para os devidos fins, serem verdadeiras as informações apresentadas nesta PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO. Estou ciente e concordo que se existirem informações incorretamente apresentadas na planilha, no sentido de obter pontuação adicional indevida, deverei, a título de penalidade, RECEBER automaticamente PONTUAÇÃO TOTAL igual a ZERO. Logo, em caso de necessidade de hierarquização ou priorização de pedidos, a minha requisição no PAPECEX será anulada.

Assinatura do requerente